



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.988, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Reconhece a Associação de Pessoas Portadoras de Anemia Falciforme do Rio Grande do Norte – APPAF/RN, como entidade de utilidade pública do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública do Rio Grande do Norte a **ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE ANEMIA FALCIFORME DO RIO GRANDE DO NORTE – APPAF/RN**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA
Edilson Alves de França